



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “RESIDENCIAL DO LAGO” na área urbana da cidade e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Residencial, sob a denominação “RESIDENCIAL DO LAGO” na área urbana da cidade, contendo 24,3402ha (vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e dois centiares), conforme certidão de matrícula, de propriedade do Residencial do Lago Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 53.123.039/0001-62, com sede no Lote de Chácara nº 47 do Setor “C”, Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “RESIDENCIAL DO LAGO” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação do Empreendimento foi dividida em 19 (dezenove) quadras, área verde com 24.355,61m²; área institucional com 11.264,18m²; área institucional-segurança pública 913,20m²; área de arruamento com 74.326,45m²; área de quadras e lotes com 132.542,56m², subdivididas em 570 unidades somando uma área de 243.402,00m², conforme Memorial descritivo e matrícula nº 4.519, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de vinte e quatro hectares, trinta e quatro ares e dois centiares (**24,3402ha**), locado sob o **lote de chácara n. 47**, do **Setor C**, do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao **M.1**, de coordenadas UTM E=364.761,240m e N=8.607.964,604m, cravado comum com marco das chácaras C-71, C-72 e C-48; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara C-48, com azimuth de 90°06’50” e distância de 1.179,99m



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

(um mil, cento e setenta e nove metros e noventa e nove centímetros), chega-se ao **M.2**, cravado comum com marca da Chácara C-48 e junto da **Estrada R-13**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com azimute de $179^{\circ}59'56''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.3**, cravado junto da Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-46; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara C-46, com azimute de $269^{\circ}33'46''$ e distância de 1.186,72m (um mil, cento e oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros), chega-se ao **M.4**, cravado comum com marco das chácaras C-46, C-70 e C-71; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara C-71, com azimute de $1^{\circ}48'47''$ e distância de 211,51m (duzentos e onze metros e cinquenta e um centímetros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro.”

Art. 3º - O Loteamento “RESIDENCIAL DO LAGO” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de maio de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.